



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACATU O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SANTA RITA DO RIBEIRA."

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Miracatu o Aniversário do Distrito de Santa Rita do Ribeira, a ser comemorado anualmente no período compreendido entre o dia 29 de abril e 22 de maio.

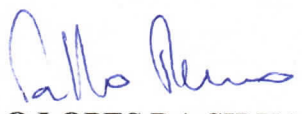
Parágrafo único – O período estabelecido no “caput” refere-se a data de 29 de abril contida na Resolução 03/81, desta Câmara Municipal que autorizou a criação do Distrito e 22 de maio refere-se a data da Padroeira do Bairro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 20 de abril de 2022.


JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador


PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O antigo bairro foi elevado a categoria de distrito por força da Resolução 03/81, de lavra do então Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, Osvaldo Candido da Silva, datada de 29 de abril de 1981.

Instituir a comemoração de seu aniversário, visa dar devida importância histórica, seus feitos e registros culturais promovendo ampla divulgação e preservação da história local